



02 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

02 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08559230-1 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012690587/89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e de outro lado, **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, com sede na Avenida Marechal Henrique Lott, 163 Bloco II – Sala 302 – Barra da Tijuca CEP: 22631-370 – Rio de Janeiro –, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.547.330/0001-55**, neste ato por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ADIB JOSÉ FRANCISCO JUNIOR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **1998.105016**, expedida pelo **CREA/RJ** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 023.485.477-40** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **10/09/2018** contida no **processo EMUSA nº 510002643/2018** e com amparo no art. 38, VI c/c art. 58 I, art. 65, I, “a” e “b” e §1º parte final, todos da Lei nº 8666/93 c/c §3º do art. 91 da lei 13.303/2016, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº **02/2018**, firmado em **22/01/2018**, para *execução de obras de urbanização, drenagem e pavimentação do Bairro Boa Vista no Município de Niterói/RJ.*



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$ 2.845.902,67 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dois reais e sessenta e sete centavos); itens acrescidos: R\$ 1.602.123,53 (um milhão, seiscentos e dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e três centavos); itens reduzidos: R\$ 1.460.282,93 (um milhão quatrocentos e sessenta mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)**, representando **24,81%** de alteração contratual, com **acréscimo de R\$ 2.987.743,28 (dois milhões novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)**. As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.3040, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108, e do PT 1051.15.451.0011.3040, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 101, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Adib José Francisco Junior
Sócio